

## **EDITAL DE DISPENSA LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/ 2019**

Fis nº 049  
Proc 069/19  
Fundaci

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2019**

**INTERESSADO:** Fundação Arte e Cultura de Ilhabela – FUNDACI

**OBJETO:** Contratação de Empresas e/ou Pessoas Especializadas para atenderem as especificidades necessárias para a realização Da apresentação de espetáculos teatrais infantis.

**SUPORTE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e atualizações posteriores.

**REGIME:** Empreitada por Preço Unitário

**TIPO:** Dispensa de Licitação com base no Art. 25, inc. III, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

### **1.0.0. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1.0. O objeto da presente Dispensa de Licitação é a Contratação de Empresas e/ Ou Pessoas Especializadas para atenderem as especificidades necessárias para a realização das apresentações de Shows Artísticos. João e o Pé de Feijão, João e Maria, Os Três Porquinhos, Sítio do Pica Pau Amarelo – Minha Viagem à Hollywood e A Bicharada Saltimbanco, nos dias 24,25,26,27 e 28 de abril de 2019, sendo um espetáculo por dia com duas apresentações.

### **2.0.0. DO PAGAMENTO**

2.1.0. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento, obedecido ao princípio da anualidade orçamentária e, em especial, as dotações de nsº 27-339039, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

### **3.0.0. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

3.0.1. Documentos Pessoais (Cópia de RG e CPF);

3.0.2. Contrato Social ou Cópia do Registro Comercial no caso de firma individual;

#### **REGULARIDADE FISCAL**

3.0.3. Cópia da Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.0.4. GPS (Guia da Previdência Social) – recolhido pela pessoa física na competência do mês anterior ao recebimento do serviço prestado.

3.0.5. Apresentação de Nota Fiscal, pela pessoa jurídica, referente à prestação do serviço ou venda do produto à FUNDACI.

3.1.0. Os documentos solicitados quando não encaminhados em seus originais poderão ser validamente apresentados:

3.1.1. Por meio de publicação realizada em órgão da imprensa oficial;

3.1.2. Por cópia autenticada nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.1.3. Em todas as hipóteses referidas, não serão aceitos protocolos ou documentos com prazo de validade vencido.

Fis nº 050  
Proc 069/19  
Fundaci

#### 4.0.0. DOS CUSTOS E PREÇOS

4.1.0. Nos preços unitários que farão parte da PROPOSTA, deverão estar computados todos os custos, incluindo material, despesas diretas e indiretas, frete, combustíveis, e quaisquer outras despesas, impostos ou taxas que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços licitados.

#### 5.0.0. DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES

5.1.0. O contrato ou ordem de serviço resultante desta Dispensa de Licitação, assim como suas possíveis alterações, será regido pelas disposições constantes na Lei nº 8.666/93.

5.2.0. O foro para efeito de contratação, será o da **COMARCA DE ILHABELA**.

#### 6.0.0. DAS PENALIDADES

6.1.0. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de encomenda, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas no item 6.6.0. deste Edital.

6.2.0. O atraso nos serviços do objeto licitado, segundo definido na Nota de Encomenda expedida pelo Departamento de Compras, poderá sujeitar a **CONTRATADA** à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), do valor total, por dia.

6.3.0. Pela execução do serviço em quantidade e ou qualidade em desacordo com o especificado no processo licitatório, a **CONTRATADA** será notificada a apresentar defesa prévia para efeitos de aplicação da penalidade definida no subitem abaixo, ou sanar as irregularidades no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, podendo ser reduzido este prazo, a critério da contratante.

6.4.0. Decorrido o prazo da defesa prévia, a Administração poderá aplicar multa diária de 1% (um por cento) do valor total do item entregue em desacordo enquanto persistir a



irregularidade, limitado o prazo de 30 (trinta) dias, quando será caracterizada a inexecução total do contrato.

6.5.0. A multa a que aludem os itens **6.6.2. e 6.6.4.** não impede que a **FUNDACI** rescinda unilateralmente a contratação e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

6.5.1. A rescisão contratual se opera de pleno direito, independente da notificação e interpelação da **CONTRATADA** nos casos previstos da **Lei Federal nº 8.666** de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

6.6.0. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa e observado o disposto no item 6.8.0. deste Edital, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

6.6.1. Advertência;

6.6.2. Multa de 30% (trinta por cento) pela inexecução total, calculada sobre o valor integral contratado;

6.6.3. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor integral contratado;

6.6.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e;

6.6.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção com base no item anterior.

6.7.0. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertências, multa e impedimento de contratar com a administração, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.8.0. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafo 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

6.9.0. O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres da **FUNDACI**, no prazo de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento próprios para esta finalidade

Fls nº 051  
Proc 069/19  
Fundaci

Fis nº 052

Proc. 069/19

Fundaci

#### 7.0.0. **DAS DISPOSIÇÕES GENÉRICAS**

7.1.0. Dada à natureza e o volume dos materiais a serem fornecidos não serão admitidas empresas agrupadas em consórcio nesta licitação.

7.2.0. Qualquer interposição de recursos a esta licitação, deverá obrigatoriamente estar subordinada às disposições contidas no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.


7.3.0. Constituem parte integrante do contrato resultante desta licitação, este Edital, e seus anexos, a proposta da licitante vencedora e escolhida e quaisquer outros documentos ou cartas por ventura apresentadas na ocasião do julgamento para complementar, esclarecer ou retificar condições contidas no processo.

7.4.0. Os casos omissos referentes a esta Licitação, poderão ser resolvidos pelos Membros da Comissão que para isto poderá suspender momentaneamente os trabalhos.

7.5.0. Faz parte integrante deste Edital:

Anexo I – Planilha de Preço e Termo de Referência.

Ilhabela, 02 de abril de 2019



---

Adalberto Henrique da Silva Lopes  
Presidente da FUNDACI



ANEXO I  
PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇO E TERMO DE REFERÊNCIA  
Processo Nº 069/2019

Fis nº 053  
Proc 069/19  
Fundaci

**Descrição do Objeto da Licitação:**

Contratação de Empresas e/ou Pessoas Especializadas para atenderem as especificidades necessárias para a realização de apresentações de shows artísticos.

**Valor Global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**


**OBJETO:** Licitação na modalidade Dispensa de Licitação para a Contratação Empresas e/ou Pessoas Especializadas para atenderem as especificidades necessárias para a realização das apresentações de shows artísticos durante o mês de abril de 2019.

1. **JUSTIFICATIVA:** A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover espetáculos teatrais infantis tendo que o mesmo integra a Feira Literária, promovida pela Secretaria Municipal da Cultural que se realizará nos dias 24 a 28 de abril 2019 na qual a FUNDACI apoia e incentiva a todos os artistas locais e oriundos de outros municípios.

**2. ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS:**

SERVIÇO / PRODUTO	EMPRESA / PESSOA	Dotação / Reduzido	DATA	VALOR GLOBAL
APRESENTAÇÃO JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO, JOÃO E MARIA, OS TRÊS PORQUINHOS, SÍTIO DO PICA PAU AMARELO. MINHA VIAGEM À HOLLYWOOD E A BICHARADA SALTIMBANCO	WILLIAN ANTONIO SOUZA FONSECA - ME	27- 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	24 Á 28 DE ABRIL	80.000,00

Ilhabela, 02 de abril de 2019



Adalberto Henrique da Silva Lopes  
Presidente da Fundaci